COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Joaçaba (SC), 26 de agosto de 2026.

Objeto: Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de Projetos Executivos Completos de reforma, recuperação estrutural e adequação de ginásios escolares, divididos em 03 (três) lotes: Lote 01 (Escola Rotary Fritz Lucht), Lote 02 (Escola Cefrei) e Lote 03 (Escola Nuperajo), conforme especificações do Termo de Referência Técnico.

Contratada: **Studio Sette Arquitetura LTDA (CNPJ 46.715.536/0001-94)**

A empresa supracitada comprovou os requisitos de habilitação e qualificação mínima exigida, apresentando a seguinte documentação:

1. Contrato social atualizado;
2. Cartão CNPJ, comprovando sua regularidade cadastral;
3. Certidões negativas de débitos, comprovando a sua regularidade fiscal e trabalhista;
4. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
5. Certificado de Registro no órgão competente;
6. ENGENHARIA:
 a. ART/RRT do eng ou arquiteto responsável pela elaboração dos documentos.
 b. RELATÓRIO;
 c. MEMORIAL DESCRITIVO.
7. Demais documentos pertinentes à contratação.

Os documentos foram devidamente analisados e aprovados, em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ARTHUR BORCHERS GHIGGI
Data: 26/08/2026 16:43:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ARTHUR BORCHERS GHIGGI – Técnico em Administração
(assinado digitalmente)

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001138340

20260001138340

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 05/08/2026 - 01/02/2027

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 23/06/2022
Registro CAU : PJ54260-1
CNPJ: 46.715.536/0001-94
Objeto Social: SERVIÇOS DE ARQUITETURA (CONSULTORIA E ASSESSORIA); INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R$ 150.000,00
Última atualização do capital: 07/06/2022

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: JORDANA SANDI
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 23/06/2022
Número do RRT: 12063842
Tipo de Vínculo:
Designação:

Nome: Kamila Guizzo Teixeira Stuani
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 23/06/2022
Número do RRT: 12063859

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000001138340

20260001138340

Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1138340/2026
Expedida em 05/08/2026, CONCóRDIA/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: 84W072

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.715.536/0001-94
Certidão nº: 67171424/2026
Expedição: 05/08/2026, às 11:53:00
Validade: 01/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.715.536/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
46.715.536/0001-94 **MATRIZ**		**07/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUERINO PASSARINI	**150**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.711-222	**PARQUE DE EXPOSICOES**	**CONCORDIA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
STUDIOSETTEARQUITETURA@GMAIL.COM	**(49) 8810-4010**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **16:03:37** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.715.536/0001-94

Razão social: STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA

Endereço: R GUERINO PASSARINI 150 / PARQUE DE EXPOSICOE / CONCORDIA / SC / 89711-222

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2026 a 17/09/2026

Certificação Número: 2026081906165821766251

Informação obtida em 26/08/2026 13:08:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

JORDANA SANDI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 20/06/1993, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 077.039.309-89, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5237383, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RODOVIA BR-153, S/N, LOTE LINHA CACHIMBO, INDUSTRIAL, CONCÓRDIA, SC, CEP 89713160, BRASIL.

KAMILA GUIZZO TEIXEIRA STUANI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/01/1994, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 028.377.510-65, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7795298, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JURUNAS, 252, ITAIBA, CONCÓRDIA, SC, CEP 89707103, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207175378, com sede Rua Tancredo de Almeida Neves, 4253 , São Cristóvão Concórdia, SC, CEP 89711570, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.715.536/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA GUERINO PASSARINI, N° 150, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA, SC, CEP 89.711-222.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
Serviços de arquitetura (consultoria e assessoria); serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA - SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como sede o seguinte endereço sito à RUA GUERINO PASSARINI, N° 150, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONCÓRDIA, SC, CEP 89.711-222.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=hfx2qgE4q1x1_TvVuyCL-w&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07703930989-JORDANA SANDI|02837751065-KAMILA GUIZZO TEIXEIRA STUANI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2025
Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025
Arquivamento 20259797669 Protocolo 259797669 de 22/01/2025 NIRE 42207175378
Nome da empresa STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 609188441123641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Serviços de arquitetura (consultoria e assessoria); serviços de engenharia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade teve início de suas atividades em 07/06/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Sócios	Quotas	Valores	%
Kamila Guizzo Teixeira Stuani	75.000	R$ 75.000,00	50%
Jordana Sandi	75.000	R$ 75.000,00	50%

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) KAMILA GUIZZO TEIXEIRA STUANI, e ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JORDANA SANDI e a ele (a) caberá (m) a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: No exercício da administração, o(a) administrador(a) poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2025
Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025
Arquivamento 20259797669 Protocolo 259797669 de 22/01/2025 NIRE 42207175378
Nome da empresa STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 609188441123641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio (a) remanescente ou herdeiros do sócio (a)falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de CONCÓRDIA SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CONCÓRDIA SC, 16 de janeiro de 2025.

JORDANA SANDI

KAMILA GUIZZO TEIXEIRA STUANI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2025
Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025
Arquivamento 20259797669 Protocolo 259797669 de 22/01/2025 NIRE 42207175378
Nome da empresa STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 609188441123641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

259797669

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA**
PROTOCOLO	**259797669 - 22/01/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42207175378
CNPJ 46.715.536/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2025
SOB N: 20259797669

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20259797669

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02837751065 - KAMILA GUIZZO TEIXEIRA STUANI - Assinado em 22/01/2025 às 08:39:42

Cpf: 07703930989 - JORDANA SANDI - Assinado em 22/01/2025 às 08:45:31

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/01/2025
Certifico o Registro em 25/01/2025 Data dos Efeitos 22/01/2025
Arquivamento 20259797669 Protocolo 259797669 de 22/01/2025 NIRE 42207175378
Nome da empresa STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 609188441123641
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA**
CNPJ/CPF: **46.715.536/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140158201914**
Data de emissão:	**22/04/2026 11:13:00**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/10/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/05/2026 15:57:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/05/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7041340
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: KAMILA GUIZZO TEIXEIRA STUANI
Raiz do CNPJ: 46.715.536
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CONCORDIA
Endereço da sede : Rua Guerino Passarini, 150, Bairro Parque de Exposições

Certidão emitida às 12:00 de 30/06/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Kamila Guizzo Teixeira Stuani - CPF: ***.377.510-** gov.br Ouro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 46.715.536/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:55:12 do dia 05/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/02/2027.
Código de controle da certidão: **8DB1.FA3F.2E98.9BD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 37924/2026

Contribuinte

Nome/Razão:	**75312190 - STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA**		
CNPJ/CPF:	46.715.536/0001-94		
Endereço:	RUA GUERINO PASSARINI, 150		
Complemento:			
Bairro:	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	CEP:	89.711-222
Cidade:	Concórdia	Estado:	Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 03/11/2026

Concórdia (SC), 05 de agosto de 2026 .